



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PATERNIDADE

Face delegação de competência, objeto do art.1º, alínea “a”, da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de prorrogação de licença paternidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
7354/18	Fernando Rola Ferreira Filho	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	21/10 a 04/11/2018